
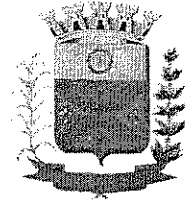




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 19 / 07 / 17

Lei nº 3.641

De 19 de julho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à Sra. **Conceição Garcia Rossini**, portadora da cédula de identidade nº 13.858.137-X, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 173.742.168-23, residente e domiciliada na Zona Rural, Bairro dos Tenentes, Extrema - MG, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para a realização de cirurgia oftalmológica – Vitrectomia Posterior + Peeling no olho esquerdo.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

